



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 280/1953</b>		
Ementa <b>AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ESCREVER E BARCO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.</b>		
Data da Norma <b>26/06/1953</b>	Data de Publicação <b>30/06/1953</b>	Veículo de Publicação <b>O Jundiaiense</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 416/1953</a> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Autor: LUÍS LATORRE (PREFEITO MUNICIPAL)</b>		

"O JUNDIAIENSE" - 30/06/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 280 DE 26 DE JUNHO DE 1 953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17 de junho de 1 953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, o crédito especial de Cr.\$ 6 200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros), destinado à aquisição de uma máquina de escrever e de um barco para o Destacamento do Corpo de Bombeiros local.

Art. 2º - A cobertura do presente crédito será feita com os recursos provenientes da devolução da importância de Cr. 9 120,00 (nove mil, cento e vinte cruzeiros) feita, neste exercício, pelo Destacamento do Corpo de Bombeiros local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Luis Latorre*  
LUIS LATORRE  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três.

*Virgilio Torricelli*  
VIRGILIO TORRICELLI  
Diretor